



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.

PORTARIA Nº 134 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidor para exercer a fiscalização de obras públicas no âmbito do Município de Riachinho/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução das obras públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento dos projetos, especificações técnicas, cronogramas e demais condições estabelecidas nos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. **Gabriel de Queiroz Silva**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA nº 427671MG, para exercer a função de **Fiscal de Obras Públicas Municipais**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras executadas direta ou indiretamente pelo Município de Riachinho/MG.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Obras:

I – acompanhar a execução das obras e serviços de engenharia contratados pelo Município;

II – verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos contratuais;

Neilson Rezende da Silva
CPF: 123.694.968-81
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.

III – registrar ocorrências, elaborar relatórios e emitir pareceres técnicos quando necessário;

IV – atestar medições e informar sobre o andamento físico das obras;

V – comunicar à Administração Municipal quaisquer irregularidades verificadas durante a execução dos serviços;

VI – exercer outras atribuições correlatas à fiscalização de obras públicas.

Art. 3º O exercício da função de Fiscal de Obras não implica criação de cargo ou pagamento de gratificação, salvo previsão legal específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho/MG, 25 de Junho de 2026.

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.886-81
Prefeito Municipal

NEIZON REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal de Riachinho/MG

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 25 / 06 / 2026

ASS. Sueiy

Sueiy Aparecida Nunes

CPF: 076.836.786-90

Secretária M. de Administração